CÂMARA MUNICIPAL DE NANTES

Rua Silveira Martins, 233 Fone/Fax: (18) 3268-6186 - CEP 19.645-000

Nantes - Estado de São Paulo - CNPJ. N°. 01.557.531/0001-42

Email: administrativo@camaranantes.sp.gov.br - www.camaranantes.sp.gov.br

DECRETO Nº 02/2013, do dia 02 de dezembro de 2013.

DISPÕE SOBRE: "Abertura de Crédito Suplementar de Recursos do Orçamento Geral do Município".

TRAJANO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Nantes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc...

"D E C R E T A"

Art. 1º- Nos termos do Artigo 5º - Parágrafo Único, da **Lei Municipal nº 419/2012**, do dia 22/11/2012, **(Orçamento Geral do Município de Nantes para o exercício 2013),** fica suplementado junto ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Nantes, um Crédito orçamentário no valor de **R$ 42.000,00** (Quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO : LEGISLATIVO

U.O:	Câmara Municipal
Atividade:	Manutenção da Secretaria da Câmara
Funcional Programática:	01.01.01.031.0001.2.002.000
Elemento de Despesa:	08/2013 – 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – P. civil
Valor:	**R$ 40.000,00**

U.O:	Câmara Municipal
Atividade:	Manutenção da Secretaria da Câmara
Funcional Programática:	01.01.01.031.0001.2.002.000
Elemento de Despesa:	09/2013 – 3.1.90.13 – Obrigações patronais
Valor:	**R$ 2.000,00**

Art. 2º- Os recursos para cobertura do Crédito aberto no artigo 1º (primeiro) deste Decreto, correrão à conta da anulação parcial através de redução da seguinte dotação orçamentária, em igual importância:

ÓRGÃO : LEGISLATIVO

U.O:	Câmara Municipal
Atividade:	Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática:	01.01.01.031.0001.2.001.000
Elemento de Despesa:	11/2013– 3.3.90.30 – Material de Consumo
Valor:	**R$ 10.000,00**

ÓRGÃO : LEGISLATIVO

U.O:	Câmara Municipal
Atividade:	Manutenção do Poder Legislativo
Funcional Programática:	01.01.01.031.0001.2.001.000
Elemento de Despesa:	12/2013– 3.3.90.35 – Serviços de consultoria
Valor:	**R$ 32.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nantes - SP, 02 de dezembro de 2013.

Trajano de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado no lugar de costume, na data supra.

Fabiana Bezerra Pereira
DIRETORA DA CÂMARA